

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

Edital N° 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE (PPGEF UNILAB-IFCE)

O Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE), doravante denominado PPGEF UNILAB-IFCE, torna pública a abertura do Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino e Formação Docente, turma 2023, para ingresso no semestre letivo de 2023.2, com início no 1º semestre do ano civil 2024. O processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE será regido por este Edital que foi aprovado pelo Colegiado do PPGEF UNILAB-IFCE e está de acordo com o Regimento desse Programa (Resolução n° 09/2018, de 15/05/2018, do CONSUNI/UNILAB c/c a Resolução n° 26, de 26/03/2018, do CONSUP/IFCE).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGEF UNILAB-IFCE, composta por docentes do PPGEF UNILAB-IFCE, constituída e aprovada pelo colegiado do curso e nomeada conforme PORTARIA ICEN/Unilab n° 33/2023, de 28 de agosto de 2023 e PORTARIA ICEN/Unilab n° 39/2023, de 22 de setembro de 2023.

1.2 A Comissão de Seleção é composta pelos (as) docentes:
Prof. Dr. Elcimar Simão Martins (Presidente);
Profa. Dra. Elisangela André da Silva Costa (Titular);
Prof. Dr. Lourenço Ocuni Cá (Titular);
Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida (Titular);
Prof. Dr. José de Sousa Breves Filho (Titular);
Profa. Dra. Simone Cesar da Silva (Titular).

1.3 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Formulário de inscrição;
- b) Anexo 2 – Descrição dos eixos de pesquisa;
- c) Anexo 3 – Subsídios bibliográficos para a elaboração do projeto de pesquisa;
- d) Anexo 4 – Formato do projeto de pesquisa;
- e) Anexo 5 – Formulário para a concorrência das vagas na política de ações afirmativas;
- f) Anexo 6 – Quadro de pontuação - análise de títulos;
- g) Anexo 7 – Termo de compromisso;
- h) Anexo 8 – Formulário para interposição de recurso.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

1.4 Este edital e todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do PPGEF UNILAB-IFCE no link <https://ppgef.unilab.edu.br>, e no link <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/> devendo ser de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

1.5 O PPGEF UNILAB-IFCE, na modalidade de Mestrado Profissional, visa formar profissionais qualificados (as) para o exercício da docência, por meio da pesquisa aplicada, de modo a gerar conhecimento no campo do ensino em sintonia com o debate contemporâneo da formação docente, buscando, coletivamente, soluções possíveis à realidade social. O curso tem prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Ensino e Formação; Linha 2: Currículo e Avaliação.

1.5.1 Descrição da Linha 1: Ensino e formação.

Na busca de alcançar os processos que embasam a formação e o trabalho docente como práxis, na atitude de indissolubilidade teoria e prática, a Linha 1 objetiva integrar diferentes modalidades de registros acadêmicos, como atitude reflexiva a respeito da articulação de diferentes saberes e metodologias na criação/condução de práticas interdisciplinares e interculturais. Procura atentar para a complexidade dos estudos sobre comportamentos, rotinas e tendências formativas dos educadores, buscando abrir espaço para o diálogo entre a reflexão pedagógica e a escrita científica. Dessa forma, a viabilidade da pesquisa sobre os fenômenos educativos no contexto em que estão inseridos, se coloca na perspectiva da produção de registros capazes de estabelecer a articulação tanto nos grupos de pesquisa na graduação, como na pós-graduação, tendo a pesquisa como princípio formativo. As investigações sobre os fenômenos ligados à formação inicial e contínua partem da compreensão do professor como intelectual crítico, situado historicamente, que reflete sobre sua prática e capaz de dialogar com as manifestações interculturais e interdisciplinares. O reconhecimento das atividades que busquem a implantação e implementação das exigências de publicação na Pós-Graduação stricto sensu e dos órgãos de fomento à pesquisa requer a formação docente necessária para a compreensão dos fenômenos acontecidos no espaço institucional. Assumem centralidade as condições de vida e trabalho dos pós-graduandos no contexto das condições concretas em que estão inseridos.

1.5.2 Descrição da linha 2: Currículo e Avaliação.

A educação tem vivido, ao longo das últimas décadas, transformações importantes que se relacionam à democratização do acesso da população à escola. Esse processo se deu de forma articulada a reformas nas orientações curriculares e avaliativas de diferentes países, compreendidos como importantes elementos de organização dos sistemas públicos de ensino e, ao mesmo tempo, como referenciais que permitem compreender os reflexos dos processos formativos na vida dos sujeitos. Neste contexto, os educadores vêm sendo conclamados a atuar como sujeitos de materialização das políticas educacionais vigentes. Desse modo, a formação e o trabalho docente têm se constituído como elementos importantes para a construção de uma perspectiva mais democrática de educação, ao mesmo tempo em que têm se constituído como fenômenos sociais marcados pela tensão e contradição próprias da sociedade contemporânea. A escola, dentro desse cenário, tem se constituído como lócus privilegiado de formação e construído ações que promovem o desenvolvimento de uma

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

cultura avaliativa, permitindo ao coletivo de trabalho pensar, junto com a comunidade escolar, a qualidade como processo e não como produto. Dessa compreensão, emergem também inovações que promovem diálogos entre os compromissos postos nos projetos político pedagógicos e as expectativas da sociedade em relação à formação promovida neste espaço.

1.5.3. A linha de pesquisa “Ensino e Formação” abriga os seguintes eixos: a) Formação de professores e docência; b) Trabalho e formação docente; e c) Linguagens e tecnologias digitais. A linha “Currículo e Avaliação” abriga os seguintes eixos: a) Avaliação educacional; e b) Currículo, gênero e diversidade étnico-racial.

1.6 As aulas do PPGEF UNILAB-IFCE acontecerão no Campus das Auroras/UNILAB e no Campus Maranguape/IFCE, às sextas-feiras e aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

1.6.1 Especificamente, as aulas do componente curricular Estágio de Docência ocorrerão em outro dia da semana e local, em comum acordo entre orientador (a) e orientando (a).

1.7 Será exigida, como um dos requisitos para conclusão do curso, a Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), à escolha do(a) pós-graduando (a), a qual poderá ser comprovada através de certificação de aprovação em exame de proficiência até o final do ano subsequente ao do exame. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento do programa.

2. DO PÚBLICO ALVO E DA OFERTA DE VAGAS

2.1 O processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE estará aberto a portadores(as) de títulos de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que comprovado o vínculo empregatício ou estatutário (no âmbito da iniciativa privada e/ou da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios) com a Educação Básica (candidatos(as) de Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas) ou Educação Superior (candidatos(as) que sejam servidores(as) da UNILAB) ou da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (candidatos(as) que sejam servidores(as) do IFCE), nos últimos três anos, ou seja, a partir de setembro de 2020.

2.1.1 Serão considerados habilitados apenas os portadores de títulos de graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.1.2 Os portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior deverão apresentar a documentação relativa ao reconhecimento/validação do título obtido no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.1.3 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, desde que tenham vínculo profissional com a Educação Básica, os concludentes de cursos de graduação, cursando o último semestre em instituições reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição, uma declaração de que é concludente, assinada pelo

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

coordenador de curso. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou documento equivalente até a data final da matrícula, sob pena de perda da vaga.

2.1.4 O candidato ao PPGEF UNILAB-IFCE deve comprovar vínculo profissional com a Educação Básica, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de setembro de 2020:

2.1.4.1 São considerados comprovantes de vínculo profissional: contracheque, carteira profissional (páginas de identificação e do contrato de trabalho), certidão ou declaração;

2.1.4.2 Não configuram vínculo profissional: Estágio Supervisionado, Programa Residência Pedagógica (PRP), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Estágios Remunerados (CIEE), Programa Mais Educação, entre outros projetos de caráter temporário voluntário ou que efetuem remuneração por meio de bolsas.

2.2 A fim de assegurar a igualdade de condições entre todos(as) os(as) candidatos(as) (conforme Constituição Federal, art. 205), as inscrições serão gratuitas;

2.3 O PPGEF UNILAB-IFCE enfatiza que não há previsão de bolsa de estudo.

2.4 O número total de vagas ofertadas será de 20 vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa e em consonância com os eixos de pesquisas e interesses de investigação dos(as) docentes do programa, descritos no Anexo II, e por categoria de candidatos, sendo 12 vagas para Ampla Concorrência (VAC); 2 vagas servidores(as) públicos(as) das instituições ofertantes, sendo 1 vaga para técnico-administrativo em educação da UNILAB e 1 vaga para servidor(a) do IFCE (VTA); 4 vagas distribuídas entre negros – pretos e pardos (VAN), indígenas (VIN) e pessoas com deficiência (VPD); 1 vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola (VC1); 1 vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (VC4).

CATEGORIAS	VAC	VTA	VAN/VIN/VPD	VC1	VC4	Total
LINHA 1 - EIXO 01 Formação de professores e docência	4		2	1		7
LINHA 1 - EIXO 02 Trabalho e formação docente	4	1*	1			6
LINHA 1 - EIXO 03 Linguagens e tecnologias digitais	2		1			3
LINHA 2 - EIXO 04 Avaliação educacional	1	1**				2
LINHA 2 - EIXO 05 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial	1				1	2
TOTAL	12	2	4	1	1	20

* Vaga reservada ao(à) servidor(a) do IFCE.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

** Vaga reservada ao(à) servidor(a) técnico-administrativo em educação da UNILAB.

2.5 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente edital, tanto as de Ampla concorrência (70%), incluindo servidores da UNILAB e do IFCE; as destinadas às Políticas Afirmativas (20%), negros – pretos e pardos, indígenas e pessoas com deficiência; as destinadas às Políticas Afirmativas (10%), pessoas com identidades trans e quilombolas.

2.6 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas às Políticas Afirmativas e/ou às vagas para servidores da UNILAB e do IFCE, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação, na linha das vagas remanescentes.

2.7 As vagas destinadas às Políticas Afirmativas (20%) são dirigidas exclusivamente a pessoas negras – pretas e pardas, indígenas e pessoas com deficiência que optarem por participar das Políticas Afirmativas do PPGEF UNILAB-IFCE.

2.7.1 Considera-se se negro (a) – preto (a) e pardo (a), indígena e pessoa com deficiência o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, assinalando a opção no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Formulário que consta no Anexo 5.

2.7.2 Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos (as) negros (as) aquele (a) que se autodeclarar preto (a) ou pardo (a) no Formulário de Inscrição deste processo seletivo, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.7.2.1 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (a) – preto (a) e pardo (a) será submetido (a) a uma comissão de heteroidentificação/verificação, a qual irá aferir as informações de pertencimento racial e socioidentitário autodeclaradas.

2.7.3 O(A) candidato(a) que se declarar indígena deverá apresentar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.7.4 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O candidato deve ainda enviar laudo médico digitalizado junto com os demais documentos comprobatórios solicitados para a inscrição. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga no ato da matrícula.

2.7.4.1 O (A) candidato(a) com deficiência será submetido a uma comissão de heteroidentificação/verificação, que aferirá as condições da deficiência autodeclarada.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

2.7.5 Os candidatos inscritos para as vagas de Políticas Afirmativas serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que negros (as) – pretos (as) e pardos (as), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão entre si.

2.8 As vagas destinadas às Políticas Afirmativas (10%) são destinadas especificamente a: pessoas com identidades trans e quilombolas.

2.8.1 Consideram-se pessoas com identidades trans: transexuais, transgêneros, travestis, não-binárias, cross-dressers, pessoas que se identificam como terceiro gênero, etc. Assim, o candidato tem que se identificar como tal, assinalando a opção no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Formulário que consta no Anexo 5.

2.8.1.1 O candidato que se declarar pessoa com identidades trans deverá apresentar carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF).

2.8.2 Consideram-se quilombolas: os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Assim, o candidato tem que se identificar como tal, assinalando a opção no Formulário de Inscrição (Anexo 1) e no Formulário que consta no Anexo 5.

2.8.2.1 O candidato que se declarar quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade e assinada por 3 (três) representantes da instância superior da comunidade a qual pertence.

2.8.3 Os candidatos inscritos para as vagas de Políticas Afirmativas (10%) serão avaliados segundo os mesmos critérios e etapas dos candidatos às vagas por ampla concorrência, com a diferença de que pessoas com identidades trans e quilombolas concorrerão entre si.

2.8.3.1 As vagas destinadas às Políticas Afirmativas (10%) podem ser preenchidas indistintamente e na integralidade por pessoas com identidades trans ou quilombolas, desde que não preenchidas pela outra categoria, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os(as) candidatos(as) não atingirem a pontuação mínima estipulada.

2.9 O(A) candidato(a) que apresentar informações ou documentos falsos, bem como projeto de pesquisa com plágio (total ou parcial), será eliminado do Processo Seletivo.

2.10 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas destinadas a um dos eixos de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para outro eixo de pesquisa desde que atendam aos interesses de pesquisas e à disponibilidade dos(as) orientadores(as)

2.11 No formulário de inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

às vagas da Ampla concorrência (70%), incluindo servidores da UNILAB e do IFCE; as destinadas às Políticas Afirmativas (20%), negros (as) – pretos (as) e pardos (as), indígenas e pessoas com deficiência; as destinadas às Políticas Afirmativas (10%), pessoas com identidades trans e quilombolas. As seguintes opções estarão disponíveis:

- () Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;
- () Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência como servidor(a) da UNILAB ou do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições);
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas (20%), destinadas a candidatos (as) negros (as) – pretos (as) e pardos (as), declarando-me negro (a);
- () Concorrerei às vagas das Políticas Afirmativas (20%), destinadas a candidatos(as) indígenas, declarando-me indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade);
- () Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas (20%), destinadas a pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);
- () Concorrerei à vaga das Políticas Afirmativas (10%), destinada a pessoas com identidades trans declarando-me trans (enviar carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);
- () Concorrerei à vaga das Políticas Afirmativas (10%), destinada a pessoas quilombolas declarando-me quilombola (enviar declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade).

2.12 Para as vagas de Ampla Concorrência (70%); as destinadas às Políticas Afirmativas (20%), negros (as) – pretos (as) e pardos (as), indígenas e pessoas com deficiência; as destinadas às Políticas Afirmativas (10%), pessoas com identidades trans e quilombolas, o(a) candidato(a) deve enviar comprovante de vínculo profissional com a Educação, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de 2020.

2.13 Para as vagas de Ampla Concorrência reservadas a servidores da UNILAB e do IFCE, o(a) candidato(a) deve enviar comprovante atual de vínculo profissional com a UNILAB ou o IFCE.

2.14 Para o preenchimento das vagas a nota de corte em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo será 7,0 numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.15 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas por ordem de classificação dos candidatos, sendo atribuídas, indistintamente, a candidatos da Ampla concorrência (70%), incluindo servidores da UNILAB e do IFCE; as destinadas às Políticas Afirmativas (20%), negros (as) – pretos (as) e pardos (as), indígenas e pessoas com deficiência; as destinadas às Políticas Afirmativas (10%), pessoas com identidades trans e quilombolas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo seguinte e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br e, por conseguinte, a documentação exigida deve ser enviada

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

eletronicamente, prescindindo-se, portanto, de cópia da mesma. Assim, o envio eletrônico deve ser dos documentos originais, ao invés de suas cópias, devendo o candidato, no ato da convocação, apresentar esses documentos em original, com as respectivas cópias, a fim de serem validadas pelo servidor responsável, haja vista que este tem competência para autenticar documentos necessários à habilitação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.2 O(a) candidato(a) deverá colocar no campo “assunto” do e-mail: “Inscrição PPGEF - número do CPF” e enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; Anexo 2: projeto de pesquisa.

3.3 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) devem enviar: i) Quadro presente no Anexo 6 preenchido e assinado e com a devida comprovação dos Títulos para o e-mail selecao.ppggef@unilab.edu.br no período especificado no cronograma, para participar da terceira etapa do processo seletivo nos termos do item 5.7.

3.4 Cada candidato(a) deve efetuar, apenas, uma única inscrição. No caso de haver mais de uma inscrição por candidato(a), será considerada a última inscrição. Não será admitida, em hipótese alguma, posterior troca de linha de pesquisa.

3.5 A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

3.6 Documentos de inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1 e Anexo 5, quando for o caso);
- b) Documentos de identidade: podendo ser carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Cópia do Diploma de curso de graduação, reconhecido pelo MEC, emitido pela Instituição na qual o título foi obtido ou comprovante que o substitua, nos termos referidos no item 4.1.3.
- d) Cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2.
- e) Termo de Compromisso (Anexo 7).

3.7 Projeto de Pesquisa:

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

a) Verificar Modelo no Anexo 4.

3.8 A ausência de um dos dois arquivos implica indeferimento da inscrição. Caso seja enviada mais de uma inscrição será considerada a última.

3.9 Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital. Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF. O(A) candidato(a) que enviar os arquivos em formato diferente do PDF será desclassificado.

3.10 A homologação da inscrição do(a) candidato(a) estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes neste edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no site <http://ppgef.unilab.edu.br/> e no site <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora composta por docentes do PPGEF UNILAB-IFCE, designada para esse fim, cuja composição será divulgada pelos sítios eletrônicos das duas instituições em até 48 horas antes do início da primeira etapa do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

4.1.1 Será firmada pelos componentes da Banca Examinadora antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo do PPGEF UNILAB-IFCE.

4.2 Em todas as etapas do processo seletivo, na avaliação serão atribuídas notas numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.

4.3 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos) serão realizados exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br, de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital.

4.4 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- a) **Projeto de Pesquisa** com proposta de produto educacional, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar Orientações no Anexo 4;
- b) **Prova Escrita**, de caráter eliminatório e classificatório. Verificar Subsídios Bibliográficos no Anexo II;
- c) **Arguição Oral do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) **Análise de Títulos**, de caráter classificatório.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

- e) **Comissão de Heteroidentificação/verificação**, de caráter eliminatório e classificatório, para a aferição das informações de pertencimento racial e socioidentitário dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), assim como das condições autodeclaradas dos candidatos com deficiência.

4.4.1 Somente serão classificados para a segunda etapa do processo seletivo, o quantitativo de três vezes do total de vagas indicados no item 2.4, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação da primeira etapa.

4.4.2 Em caso de empate nas últimas colocações da primeira etapa, estarão classificados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota dos últimos colocados classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2.4, sem levar em consideração as linhas de pesquisa. Ou seja, estarão classificados os candidatos que obtiverem a mesma nota do 12º colocado nas vagas para Ampla Concorrência, do 2º colocado nas vagas para servidores (as) da UNILAB e/ou IFCE, do 4º colocado para as vagas para Políticas Afirmativas para negros (as) – pretos (as) e pardos (as), indígenas e pessoas com deficiência e de 1º colocado para as vagas destinadas tanto a pessoas quilombolas como a pessoas trans.

4.4.3 O envio dos Títulos deverá ser feito somente pelos candidatos aprovados nos projetos de pesquisa (primeira etapa) e classificados na forma prevista no item 4.4.1 deste edital. Em relação aos títulos, o candidato deve enviar a comprovação dos Títulos e o quadro presente no Anexo 6 preenchido e assinado para o e-mail selecao.ppggef@unilab.edu.br

4.4.4 Para obter aprovação no processo seletivo, os candidatos deverão obter média sete (7,0) em todas as etapas eliminatórias do processo seletivo.

4.4.5 Os projetos de pesquisa serão identificados por meio de número a ser atribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, de forma a não permitir a identificação dos candidatos pelos componentes da Banca Examinadora, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita a sua identificação. Apenas após a atribuição das notas aos projetos de pesquisa a banca examinadora terá acesso à identificação do candidato.

4.5 - Primeira etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): **Projeto de pesquisa**. O Projeto de Pesquisa é uma proposta de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no PPGEF UNILAB-IFCE, que deverá contemplar uma proposta de produto educacional.

4.5.1 Serão eliminados os projetos que não estiverem de acordo com as regras estabelecidas no Anexo 4 ou que contenham plágio, total ou parcial.

4.5.2 Serão eliminados os projetos que não se adequarem a uma das Linhas de Pesquisa.

4.5.3 A avaliação dos projetos de pesquisa será pontuada pelos seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação
------------------	------------------

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

	Máxima
a) Adequação e convergência do tema a ser investigado e do produto educacional a ser indicado com a temática do Ensino e Formação Docente, considerando a Linha de Pesquisa escolhida e o eixo de pesquisa / interesse de investigação.	2,0
b) Clareza na formulação do objeto de estudo, das questões de pesquisa, considerando sua exequibilidade.	2,0
c) Coerência entre as questões de pesquisa, os objetivos e o referencial teórico.	2,0
d) Pertinência entre o referencial teórico adotado e a metodologia escolhida para a pesquisa e o produto educacional a ser indicado.	2,0
e) Adequação da escrita do projeto às regras básicas da Língua Portuguesa.	2,0
Total	10,0

4.6 Segunda etapa do processo seletivo (eliminatória e classificatória): **prova escrita.**

4.6.1 A prova consistirá na escrita de 2 (dois) textos dissertativos em respostas às duas questões formuladas pela banca examinadora, sendo uma questão geral relacionada à linha de pesquisa e uma questão específica (de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato).

4.6.2 A prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, com caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

4.6.3 A Prova Escrita constará de questões formuladas em consonância com os Subsídios Bibliográficos indicados no Anexo II deste Edital.

4.6.4 A Prova Escrita será realizada em um dos campi da UNILAB A divulgação das salas de aplicação da prova será feita de acordo com o estabelecido no cronograma.

4.6.5 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas. O candidato não poderá entregar a prova escrita antes de 1 (uma) hora, após o início. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, que ocorrerá às 09h (nove horas, horário de Brasília), munidos de documento oficial de identificação com foto. Não será permitida a realização da prova pelos(as) candidatos(as) que chegarem após o início da prova e/ou sem o documento de identificação.

4.6.5.1 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, mediante assinatura da ata de aplicação da prova.

4.6.6 A prova escrita será avaliada pelos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação Máxima
------------------	-------------------------

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

a) Observância aos aspectos formais de um texto acadêmico e adequação da escrita às normas cultas da língua portuguesa.	2,0
b) Consistência teórica; capacidade de formulação de ideias, argumentação, interpretação e síntese do campo teórico conceitual.	3,0
c) Autonomia, capacidade crítica e domínio do conteúdo com precisão no uso de conceitos e categorias analisadas no desenvolvimento da questão; Aprofundamento, coerência e concisão na abordagem da problemática.	3,0
d) Pertinência e coerência argumentativa na conclusão do texto.	2,0
Total	10,0

4.7 Terceira etapa do processo seletivo: **Arguição Oral do Projeto de Pesquisa** (Eliminatória e Classificatória).

4.7.1 A Arguição Oral do Projeto de Pesquisa do(a) candidato(a) será realizada em até 30 minutos em sessão presencial, fechada e restrita, conforme data indicada no cronograma deste Edital.

4.7.2 Para aprovação na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa é exigida nota maior ou igual a **7,0 (sete vírgula zero)**, sendo desclassificado(a) o(a) candidato (a) que não obtiver a pontuação mínima exigida nesta etapa, independente da sua aprovação na etapa anterior.

4.7.3 O(a) candidato(a) que não se apresentar à sessão, no dia e horário definidos, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.7.4 Na Arguição Oral do Projeto de Pesquisa, a Banca Examinadora avaliará o(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação Máxima
a) Adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à Linha de Pesquisa e ao Eixo Temático, bem como disponibilidade de orientação por parte do(a) docente.	3,0
b) Domínio do conteúdo e fundamentação epistemológica; aspectos teórico-metodológicos do Projeto de Pesquisa.	3,0
c) Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias.	2,0
d) Articulação da trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a) com o Projeto de Pesquisa.	2,0
Total	10,0

4.8 Quarta etapa do processo seletivo: **Análise de Títulos** (classificatória). Conferência dos títulos e da pontuação conforme quadro disponibilizado no Anexo 6 deste Edital.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

4.8.1 O quadro de títulos deverá ser preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), indicando o total da pontuação;

4.8.2 A documentação comprobatória dos títulos deve ser organizada na ordem do quadro de pontuação – análise de títulos (Anexo VI), em um único documento/arquivo em formato PDF, sendo este arquivo o único objeto de avaliação da prova de Títulos;

4.8.3 Em relação à comprovação: de capítulo de livro – enviar a Ficha Catalográfica, o Conselho Editorial, o Sumário e a primeira e a última páginas do capítulo;

4.8.4 Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que descumprir os itens 4.8.1; 4.8.2 e 4.8.3.

4.9 **Banca de heteroidentificação/verificação** (Eliminatória). Etapa exclusiva para candidatos da Política de Ações Afirmativas.

4.10 Proficiência em língua estrangeira. O candidato deverá enviar o Termo de Compromisso (Anexo 7 deste Edital). A Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol), à escolha do candidato, poderá ser comprovada através de certificação de aprovação em exame de proficiência até o final do ano subsequente ao do exame. A não aprovação no exame de proficiência de língua estrangeira no prazo máximo de um ano e meio (os três primeiros semestres) resulta no desligamento do programa.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Divulgação do Edital	26/09/2023
Impugnação do Edital	27/09/2023
Resultado da impugnação do Edital	28/09/2023
Inscrições	29/09/2023 a 15/10/2023
Homologação e divulgação das inscrições	18/10/2023
Recurso da homologação das inscrições	19/10/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (homologação das inscrições)	23/10/2023
Divulgação da banca examinadora	24/10/2023
Recurso de Impugnação da banca examinadora	25/10/2023
Resultado dos recursos - Impugnação da banca examinadora	26/10/2023

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

Avaliação dos projetos de pesquisa	27/10/2023 a 07/11/2023
Resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	08/11/2023
Recurso (avaliação do projeto de pesquisa)	09/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (projetos de pesquisa)	13/11/2023
Divulgação dos locais de prova	13/11/2023
Realização da Prova Escrita	17/11/2023
Divulgação do resultado da Avaliação Prova Escrita	23/11/2023
Recurso – Resultado da Avaliação da Prova Escrita	24/11/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (prova escrita)	28/11/2023
Divulgação do cronograma das entrevistas	29/11/2023
Realização das entrevistas	30/11/2023 e 01/12/2023
Resultado avaliação das entrevistas	04/12/2023
Recurso - avaliação das entrevistas	05/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (entrevistas)	06/12/2023
Bancas de heteroidentificação (pessoas negras) e verificação (pessoas com deficiência)	06 a 08/12/2023
Resultado da avaliação - análise dos títulos	06/12/2023
Recurso do resultado da análise dos títulos	07/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final (títulos)	11/12/2023
Divulgação do resultado das bancas de heteroidentificação (pessoas negras) e verificação (pessoas com deficiência)	11/12/2023
Recurso do resultado das bancas de heteroidentificação (pessoas negras) e verificação (pessoas com deficiência)	12/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado	13/12/2023

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

final das bancas de heteroidentificação (pessoas negras) e verificação (pessoas com deficiência)	
Resultado final do processo seletivo	13/12/2023
Recurso do resultado final do processo seletivo	14/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção pós análise dos recursos	15/12/2023

6. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

6.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias. A nota final classificatória será a média ponderada das notas das três etapas do processo seletivo. A fórmula utilizada para o cálculo da média ponderada será a seguinte: $(3xPP+3xPE + 2xAO + 2xAT)/10 = \text{Nota Final}$ (Donde, PP = Projeto de Pesquisa, PE=Prova Escrita, AO = Arguição Oral, AT = Análise de títulos).

6.2 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no item 2.4 deste edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

6.2.1 No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos: 1º) Maior nota de avaliação do projeto de pesquisa; 2º) Maior nota na prova escrita; 3º) Maior nota na Arguição Oral; 4º) Maior nota na análise dos títulos.

6.2.2 O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado para o preenchimento das vagas, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme item 2.4 deste edital.

6.2.3 O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas neste edital.

6.3 O resultado final será divulgado de acordo com o calendário contido neste edital, exclusivamente pelo PPGEF UNILAB-IFCE em sua página eletrônica <http://ppgef.unilab.edu.br/> e no link <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/ppgef/admissao/>

6.3.1 A divulgação do resultado final incluirá os números de inscrição dos candidatos “aprovados e classificados”, “aprovados, mas não classificados” e “reprovados”, com suas respectivas notas. O número de inscrição do candidato será enviado pela secretaria do PPGEF UNILAB-IFCE como resposta ao e-mail de envio da inscrição com os documentos comprobatórios.

6.3.2 A divulgação do resultado final constará de 3 (três) listas de classificação: a) Uma lista com a classificação de todos os candidatos que participaram do processo seletivo para Ampla Concorrência (70%), incluindo Servidores da UNILAB e do IFCE; b) Uma lista com a classificação dos candidatos que concorreram pelas Políticas Afirmativas (20%); c) Uma

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

lista com a classificação dos candidatos que concorreram pelas Políticas Afirmativas (10%).

6.4 O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa, exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppggef@unilab.edu.br nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital.

6.4.1 Somente caberá recurso administrativo de cada uma das etapas do processo seletivo de que trata o presente Edital nas datas estabelecidas no cronograma deste edital e desde que devidamente fundamentado pelo candidato junto à Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente a continuação da sua participação do certame e sua permanência fica condicionada ao resultado do recurso.

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1 Terão direito à matrícula no PPGEF UNILAB-IFCE os candidatos “aprovados e classificados”, respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2.4 deste edital.

7.2 O Programa determinará onde o candidato classificado efetuará a sua matrícula, se na UNILAB ou no IFCE, observando a lista de resultado final e a alternância entre as duas instituições de ensino.

7.3 Doravante, o aluno deverá tratar de todos os trâmites burocráticos atinentes ao Curso na instituição na qual foi matriculado, inclusive a obtenção do seu diploma, após a defesa da dissertação.

7.4 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada nas Secretarias do Programa ao qual este foi destinado (UNILAB ou IFCE) nos seguintes endereços: **Secretaria** Local do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **UNILAB**, Campus das Auroras, Bloco B, sala 224, Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP: 62790-970, Redenção-CE. **Secretaria** Geral do Mestrado em Ensino e Formação Docente: **IFCE**, Campus de Maranguape, CE-065, Km 17, s/n, Bairro Novo Parque Iracema, CEP 61940-750, Maranguape-CE.

7.4.1 A matrícula poderá ser feita pelo candidato ou por seu representante legal, no período a ser divulgado junto com o resultado final.

7.4.2 Os candidatos concludentes classificados, caso não tenham obtido o diploma de graduação, ou equivalente, até o final do período de matrícula, perderão o direito à vaga.

7.4.3 Será considerado desistente o candidato “aprovado e classificado” que não efetuar a matrícula no período estipulado.

7.4.4 Caso haja desistência de vaga entre os alunos “aprovados e classificados”, a vaga poderá ser ocupada pelo primeiro candidato “aprovado, mas não classificado” ou seus sucessivos, conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

7.4.5 Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos.

8.2 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Descumprir a qualquer etapa do processo seletivo;
- b) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca Examinadora;
- c) Não atender o que consta no item 3.1 deste Edital;
- d) O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação no projeto de pesquisa.

8.3 O regimento do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e docentes, está à disposição dos candidatos nas Secretarias do PPGEF UNILAB-IFCE e em suas páginas eletrônicas: <http://ppgef.unilab.edu.br/>.

8.4 Os recursos, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente, exclusivamente pelo e-mail: selecao.ppgef@unilab.edu.br nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades deste edital. O candidato continuará a participar do processo seletivo e a validação de suas notas estará condicionada ao resultado do recurso.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/UNILAB) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI/IFCE).

Redenção/CE, 26 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Emanuel Rodrigues Almeida
Coordenador Geral do PPGEF UNILAB-IFCE

Profa. Dra. Sinara Mota Neves de Almeida
Coordenadora Local do PPGEF UNILAB-IFCE

Profa. Dra. Joélia Marques de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/IFCE

Prof. Dr. Carlos Henrique Lopes Pinheiro



Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UNILAB

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PPGEF UNILAB-IFCE)

Eixo de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação:	
<input type="checkbox"/> Eixo 1: Formação de professores e docência	
<input type="checkbox"/> Eixo 2: Trabalho e formação docente	
<input type="checkbox"/> Eixo 3: Linguagens e tecnologias digitais	
<input type="checkbox"/> Eixo 4: Avaliação educacional	
<input type="checkbox"/> Eixo 5: Currículo, gênero e diversidade étnico-racial	
Nome completo (Civil e Social, quando for o caso):	
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	
CPF:	RG:
RNE ou Passaporte (candidatos estrangeiros):	
Contato (telefone com DDD):	E-mail:
Curso de Graduação e Universidade:	Ano de Conclusão:
Curso de Especialização e Universidade:	Ano de Conclusão:
Endereço postal:	
Título do projeto:	
Tipo de vaga a que concorre:	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência;	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Ampla Concorrência como servidor(a) da UNILAB ou do IFCE (enviar comprovante de vínculo laboral com uma das duas instituições);	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas(as), destinadas a candidatos (as) negros (as) – pretos (as) e pardos (as), declarando-me negro (a);	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas das Políticas Afirmativas (20%), destinadas a candidatos (as) indígenas, declarando-me indígena (enviar declaração de pertencimento à população indígena, fornecida pela Comunidade);	
<input type="checkbox"/> Concorrerei às vagas da Política de Ações Afirmativas, destinadas a pessoas com deficiência (enviar laudo médico digitalizado);	
<input type="checkbox"/> Concorrerei à vaga das Políticas Afirmativas (10%), destinada a pessoas com identidades trans, declarando-me trans (enviar carta do(a) beneficiário(a) do Programa com relato de sua trajetória (identificação) e da apresentação de, pelo menos um, dos seguintes documentos: 1. Documento comprobatório de retificação da identificação; e 2. Documento comprobatório de inclusão do nome social no cadastro de pessoa física (CPF);	
<input type="checkbox"/> Concorrerei à vaga das Políticas Afirmativas (10%), destinada a pessoas quilombolas, declarando-me quilombola (enviar declaração de pertencimento à população quilombola, fornecida pela Comunidade).	

Declaro que estou ciente de que o curso é ofertado de forma presencial, de acordo com as normas estabelecidas pelo PPGEF UNILAB-IFCE quando do seu ingresso e permanência no curso. Declaro, ainda, que possuo as condições para a participação nas etapas do processo seletivo, nas aulas e na realização de atividades.

Assinatura do (a) candidato (a)

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO DOS EIXOS DE PESQUISA

EIXO	INTERESSES DE PESQUISAS	PROFESSORES(AS)
EIXO 01 Formação de Professores e Docência	Formação de professores, Docência na Educação Básica e no Ensino Superior, Diversidade e Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação de Jovens e Adultos, Direitos Humanos e Dialogicidade, Multiculturalismo e educação; Relações interculturais em espaços educativos formais e não formais. Pretagogia, Sociopoética, Didática Afrocentrada, Didática para a Educação Básica, Saber Docente de Humanização, Saber Docente Ancestral, Valorização da Cosmovisão Africana na Escola	Elcimar Simão Martins Elisangela André da Silva Costa Lourenço Ocuni Cá Rebeca de Alcântara e Silva Meijer Sinara Mota Neves de Almeida Kae Stoll Colvero
EIXO 02 Trabalho e Formação Docente	As relações entre Trabalho e Docência: as consequências das transformações no mundo do trabalho para a atividade e a formação docente; Educação, ensino e atividades educativas emancipadoras; o fenômeno da precarização na formação e na atividade docente escolar no contexto da crise estrutural do capital; Política de formação de professores do ponto de vista de seus desdobramentos em convergência com os interesses do mercado. Reforma do Estado e Política Educacional. s paradigmas dominantes da docência e a crítica marxista; formação, atividade docente e emancipação humana.	Emanoel Rodrigues Almeida Fabiano Geraldo Barbosa Simone Cesar da Silva Solonildo Almeida da Silva
EIXO 03 Linguagens e tecnologias digitais	Formação de professores de Língua Portuguesa na Educação Básica. Teorias linguísticas sobre a Leitura e Produção de textual. Letramentos literários. A relação do texto verbal com o não-verbal na construção do sentido. Na produção de textos, a distinção entre relatos/narrativas. Nos textos dissertativos, a diferença entre textos dissertativos expositivos e dissertativos argumentativos. O gênero Artigo de Opinião. No ensino/aprendizagem da Língua Portuguesa, os Níveis de Linguagem. Letramentos e os diversos gêneros textuais. Arte-educação. Relações de gênero e linguagens; direitos humanos. Metodologias Ativas. Tecnologias Digitais aplicáveis à educação. Neurociências Cognitivas e Educação. Promoção Cognitiva e Metacognição.	Jo A-Mi José de Sousa Breves Filho Igor de Moraes Paim

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

<p>EIXO 04 Avaliação educacional</p>	<p>Avaliação institucional, avaliação participativa, Estudo sobre os indicadores de educação. Avaliação do sistema. Avaliação de competências, avaliação docente e avaliação de aprendizagem. Avaliação de políticas públicas. Avaliação de modelos de Gestão. Epistemologia da avaliação. Educação Empreendedora, Inovação, qualidade na educação. Avaliação da Aprendizagem; Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional; Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas; Formação docente em Avaliação Educacional.</p>	<p>Eugenio Eduardo Pimentel Moreira Andrea Moura da Costa Souza</p>
<p>EIXO 05 Currículo, gênero e diversidade étnico-racial</p>	<p>Direitos Humanos, Diversidade Cultural, Etnicorracialidade, Gênero e Sexualidade, Educação, Políticas públicas e Movimentos Sociais. Diversidade étnico-racial negra e indígena e Currículo Escolar; Pretagogia; Educação popular e Escola Pública. Currículo e Ensino-Aprendizagem na Escola Pública</p>	<p>Geranilde Costa e Silva Luma Nogueira de Andrade</p>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 3 - SUBSÍDIOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Leituras Básicas

MARTINS, Elcimar Simão; LIMA, Maria Socorro Lucena (Orgs.). **A Pesquisa como princípio formativo na pós-graduação**: da reflexão sobre as práticas à construção do conhecimento. Fortaleza: Imprece, 2020. Disponível em:

<https://www.researchgate.net/publication/348936653> A Pesquisa como princípio formativo na pós-

graduacao da reflexao sobre as praticas a construcao do conhecimento Elcimar Simao Martins Maria Socorro Lucena Lima orgs - Fortaleza Imprece 2020 Acesso em: 25 ago. 2023.

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. Disponível em:

<https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657>. Acesso em: 25 ago. 2023.

a) Linha de Pesquisa: Ensino e Formação

CANDAU, Vera Maria. Diferenças Culturais, Interculturalidade e Educação em Direitos Humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v33n118/v33n118a15.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAUTHIER, Clermont; TARDIF, Maurice. (Org.). **A pedagogia**: teorias e práticas da Antiguidade aos nossos dias. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Ensino**: as abordagens do processo. São Paulo: EPU, 1986.

PIMENTA, Selma Garrido e GHEDIN, Evandro. **Professor reflexivo no Brasil**. Gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágios supervisionados e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência: duas faces da mesma moeda? **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, 2019. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240001> Acesso em: 25 ago. 2023.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v. 14, n. 40 an./abr. 2009.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

b) Linha de Pesquisa: Currículo e Avaliação

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

COSTA, Marisa Vorraber; SILVEIRA, Rosa Hessel; SOMMER, Luis Henrique. Estudos Culturais, Educação e Pedagogia. **Revista Brasileira de Educação**. Número Especial – Cultura, Culturas e Educação. n. 23, maio/jun./jul./ago. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n23/n23a03> Acesso em: 25 ago. 2023.

SACRISTÁN, José Gimeno. O que significa o currículo? In SACRISTÁN, José Gimeno. (Org). **Currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

SAUL, Ana Maria. Na contramão da lógica do controle em contextos de avaliação: por uma educação democrática e emancipatória. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1299-1311, dez., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v41nspe/1517-9702-ep-41-spe-1299.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

VIANNA, Heraldo Marelim. Avaliando a avaliação: da prática à pesquisa. **Est. Aval. Educ.**, São Paulo, v. 25, n. 60, p. 170-177, n. especial, dez. 2014. Disponível em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/eae/article/view/3334/2950> Acesso em: 25 ago. 2023.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA POR EIXO

EIXO 01

Formação de professores e docência

CANDAU, Vera Maria. **Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas**. Currículo sem Fronteiras, v. 11, n. 2, p. 240-255, jul./dez. 2011. WALSH, Catherine. Interculturalidade e descolonialidade do poder: um pensamento e posicionamento "outro" a partir da diferença colonial. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Pelotas, v. 5, n. 1, 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo; DONALDO, Macedo. **Alfabetização: leitura da palavra, leitura do mundo**. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

LIBÂNIO, José Carlos; FREITAS, Raquel A. Marra da Madeira. (Orgs.) **Políticas educacionais neoliberais e escola pública: uma qualidade restrita de educação escolar** [livro eletrônico]. Goiânia: Editora Espaço Acadêmico, 2018.

MARTINS, Elcimar Simão; PIMENTA, Selma Garrido. **Diversidade étnico-racial, formação e trabalho docente: (as) simetrias do tempo presente**. Educ. Perspect., Viçosa, MG, v. 11, p. 1-17, e020014, 2020, eISSN 2178-8359, DOI: 10.22294/eduper/ppge/ufv.v11i.9036

Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/educacaoem perspectiva/article/view/9036> Acesso em: 25 ago. 2023.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

MEIJER, Rebeca de Alcântara e Silva; SILVA, Igor Marcos Lemos; ALMEIDA, Dionísio Tavares de. Didática Afrocentrada: A Construção de um Novo Paradigma na Componente Curricular Didática nos Países da Integração. **Humanidades&Inovação**. Palmas, Tocantins, vol. 8, P. 93-103. 2021. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/5557>
Acesso em: 25 ago. 2023.

EIXO 02

Trabalho e formação docente

ALMEIDA, Emanuel Rodrigues; ALMEIDA, Izaak **Ferreira**. **Trabalho e aprendizagem: o direito às mediações**. Ciência em Movimento, Educação e Direitos Humanos, v. 23, n. 46, 2021. p.17-26.

FILHO, O. N. M.; SEGUNDO, M. das D. M; RABELO, J. J.O problema do mundo do trabalho no atual contexto da crise estrutural do capital. Cadernos de Pesquisa 23(1):28,2016. DOI: 10.18764/2178-2229.v23n1p28-41.
Disponível em:
<https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/4627>
Acesso em: 25 ago. 2023.

LIMA, M. F. de; JIMENEZ, S V. O complexo da educação em Lukács: uma análise à luz das categorias trabalho e reprodução social. Educ. rev. 27. Ago 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982011000200005>
Acesso em: 25 ago. 2023.

NETTO, José Paulo. introdução ao estudo do método de Marx. Expressao Popular. Sao Paulo, 2011.

EIXO 03

Linguagens e tecnologias digitais

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

ZUMTHOR, Paul. **Introdução à poesia oral**. São Paulo: Hucitec, 1997.

BREVES FILHO, José (2022). **Leitura e Produção de Textos na Formação de Professores**. São Carlos-SP: Pedro & João Editores.

CAMARGO, Luís (1995). **Ilustração do livro infantil**. Belo Horizonte: Lê. DOLZ, Joaquim; NOVERRAZ, Michèle; SCHNEUWLY, Bernard (2004). Sequências didáticas para o oral e para o escrito: apresentação de um procedimento. In.: SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. [Tradução e organização Roxane Rojo e Glais Sales Cordeiro] Campinas, SP: Mercado de Letras.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

OLIVEIRA, H. F. (2004). **Língua padrão, língua culta, língua literária e contrato de comunicação**. Cadernos do CNLF (CiFEFil), v. 10, p. 83-93.

SOARES, Magda (2006). **Letramento: um tema em três gêneros**. 2 ed., 1reimp. Belo Horizonte: Autêntica.

EIXO 04

Avaliação educacional

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da aprendizagem escolar**. São Paulo: Cortez, 2011.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação da Aprendizagem Escolar: passado, presente e futuro**. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

ROMÃO, José Eustáquio. **Avaliação dialógica: desafios e perspectivas**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

VIANNA, H. M. **Avaliação educacional e o avaliador: teoria, planejamento, modelos**. São Paulo: IBRASA, 2000.

EIXO 05

Currículo, gênero e diversidade étnico-racial

CAPRINI, Aldieris Braz Amorim; BECALLI, Fernanda Zanetti Becalli. **Educação para as relações étnico-raciais: experiências e reflexões**. Disponível em: <https://repositorio.ifes.edu.br/handle/123456789/809> Acesso em: 25 ago. 2023.

FLORIANE, Fátima Heraki. FERNANDES, Sueli de Fátima. **Flexibilização e Adaptação Curricular: desafios dos sistemas de ensino para equilibrar o comum e o individual em contextos inclusivos?** Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1527-8.pdf> Acesso em: 25 ago. 2023.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. **Políticas de educação especial no Brasil no início do século XXI**. Disponível em: https://gepeto.paginas.ufsc.br/files/2018/03/Livro-Rosalba_2017.pdf Acesso em: 25 ago. 2023.

SILVA, Geranilde Costa e; OLIVEIRA, Evaldo Ribeiro. **Práticas curriculares antirracistas na Residência pedagógica – Pedagogia (CE) Unilab**. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/45051> Acesso em: 25 ago. 2023.

SILVA, Geranilde Costa e. **Pretagogia: construindo um referencial teóricometodológico, de base africana, para a formação de professores/as**. Disponível em: https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/7955?locale=pt_BR Acesso em: 25 ago. 2023.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 4 - FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo 12 (doze) laudas, incluindo as Referências, em folha A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, margem esquerda superior = 3 cm e margem direita inferior = 2 cm.

A estrutura deve contemplar os seguintes itens:

- 1) Folha de rosto, indicando o título do projeto e a Linha de Pesquisa à qual se vincula o projeto.
- 2) Introdução, contemplando Justificativa, Problemática e Objetivos;
- 3) Revisão de literatura;
- 4) Metodologia;
- 5) Proposta de Produto Educacional*;
- 6) Referências, elaboradas de acordo com a NBR 6.023 da ABNT e constando apenas as utilizadas no projeto.

Obs: É vedada a identificação do candidato na folha de rosto ou em qualquer parte do projeto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

* “No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um processo ou produto educativo e aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, em formato artesanal ou em protótipo. Esse produto pode ser, por exemplo, uma sequência didática, um aplicativo computacional, um jogo, um vídeo, um conjunto de vídeo-aulas, um equipamento, uma exposição, entre outros. A dissertação/tese deve ser uma reflexão sobre a elaboração e aplicação do produto educacional respaldado no referencial teórico metodológico escolhido.” (BRASIL, 2019, p. 15).

BRASIL. **Documento de Área**. Área 46: Ensino. Brasília: MEC /CAPES /DAV, 2012.

Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENSINO_ORIENTACOESAPCN_publicar.pdf Acesso em: 25 ago. 2023.

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

**ANEXO 5 - FORMULÁRIO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS NAS
POLÍTICAS AFIRMATIVAS (20%) / POLÍTICAS AFIRMATIVAS (10%)**

À Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE

Eu, _____,
portador do CPF _____, Identidade _____,
residente _____ no
município _____ do Estado de _____,
candidato no processo seletivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e
Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino e Formação Docente,
turma 2023 declaro-me:

() negro (a) – preto (a) e pardo (a), ou () indígena, ou () pessoa com deficiência e
opto por concorrer às vagas das Políticas Afirmativas (20%) do PPGEF UNILAB-IFCE.

() pessoa trans, ou () quilombola e opto por concorrer às vagas das Políticas Afirmativas
(10%) do PPGEF UNILAB-IFCE.

Sem mais,

Local/Data:

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 6 - QUADRO DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE TÍTULOS

CANDIDATO: _____

Item	Pontuação/unidade de medida	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Curso de especialização lato sensu (360 horas)	1 ponto por título	1,0	
Participação em eventos científicos (ouvinte)	0,1 por participação (máximo de cinco)	0,5	
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho com publicação de resumo)	0,2 por participação (máximo de cinco)	1,0	
Publicação de capítulo de livro com ISBN* e/ou publicação de artigo em periódico com ISSN*	0,3 pontos por trabalho (autoria/coautoria) (máximo de cinco)	1,5	
Gestão Escolar (Coordenação ou Direção Escolar)	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino na Educação Básica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência em ensino da Educação Superior	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
Experiência como supervisor ou como preceptor no Pibid ou Residência Pedagógica	0,3 por ano completo (máximo de cinco)	1,5	
TOTAL		10 Pontos	

*** Serão aceitas as publicações dos últimos cinco anos (2018-2023).**

Obs: O candidato deve preencher a coluna de “**Pontuação obtida**” e assinar esse anexo.

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 7 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
portador do documento de identidade ou passaporte nº _____, emitido
em ___/___/____, portador do CPF nº _____, comprometo-
me, em caso de ser aprovado no processo de seleção para o Programa Associado de Pós-
Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE) - Mestrado em Ensino
e Formação Docente, a dedicar-me integralmente às atividades da pós-graduação. Atesto,
ainda, que o compromisso firmado por meio do presente documento não está condicionado
à concessão de bolsa de estudos. Também me comprometo a apresentar comprovante legal
ou realizar Exame de Proficiência em Língua Estrangeira até a conclusão dos 18 meses de
mestrado, sendo, isso, requisito obrigatório para obtenção do título.

Local e data:

Assinatura

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente

ANEXO 8 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Mestrado em em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE), através do Edital nº 01/2023, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a (indicar a etapa do processo seletivo, conforme etapa cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

_____ (explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)